



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1079 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$100.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 1040/98), em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAL	CR	VALOR
2501.08421882.017	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			100.000,00
		4120	50	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas vinculadas ao FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 1º de Dezembro de 1998.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal